



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E
A EMPRESA GENERALI BRASIL SEGUROS
S.A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 472.824.109-25, portadora da Carteira de Identidade nº 62429445, expedida pela SESP/PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENERALI BRASIL SEGUROS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.307/0001-57, com sede na Avenida Rio Branco, nº 128 – 7º andar, Centro, CEP 70.702-906, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela senhora Fabiana Soares Teixeira Marcondes, portadora da Carteira de Identidade nº 28.310.842-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 205.357.528-06 e pela senhora Tainara Augusta Vieira Zangolo, portadora da Cédula de Identidade nº 46.629.860-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 404.105.238-60, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2019, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.020695.2018-68, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do Contrato.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contrato é reajustado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Sexta, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de 4,31%.

2.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$ 344,22 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 4.130,68 (quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/01/2020 e término em 11/01/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL

Fabiana Soares Teixeira Marcondes
Matrícula 246820

Fabiana Soares Teixeira Marcondes
Representante Legal
GENERALI BRASIL SEGUROS S.A

Tainara Augusta Vieira Zangolo
Gerente de Vida

Tainara Augusta Vieira Zangolo
Representante Legal
GENERALI BRASIL SEGUROS S.A

Testemunhas:

Nome: Ana Paula de Almeida Silva
CPF: 029.640.891-48

Nome:
CPF: